



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024

Ementa: Dispõe sobre a garantia de acesso gratuito e irrestrito dos Patrimônios Vivos de Caruaru em eventos culturais municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica garantido aos Patrimônios Vivos de Caruaru o acesso gratuito e irrestrito a todos os eventos culturais promovidos pelo município de Caruaru, independentemente da natureza ou porte do evento.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se Patrimônio Vivo de Caruaru aquele que tenha sido reconhecido como tal pelo município, em conformidade com o Programa Municipal de Patrimônios Vivos.

Art. 3º - O acesso gratuito será garantido mediante apresentação de documentação que comprove a condição de Patrimônio Vivo, conforme regulamentação a ser elaborada pela Fundação Municipal de Cultura.

Art. 4º - A Fundação Municipal de Cultura deverá providenciar a inclusão dos Patrimônios Vivos nas listas de convidados ou disponibilizar ingressos gratuitos para todos os eventos culturais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 29 de agosto de 2024.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

Reconhecer e garantir o acesso dos Patrimônios Vivos de Caruaru aos eventos culturais do município é uma medida de suma importância para a preservação e valorização da nossa rica herança cultural. Os Patrimônios Vivos são indivíduos ou grupos que desempenham um papel fundamental na manutenção e transmissão das tradições e expressões culturais que definem a identidade de Caruaru. São eles que mantêm viva a essência de nossas festas, artes e costumes, passando adiante saberes e práticas que têm sido transmitidos ao longo de gerações.

A presença desses patrimônios nos eventos culturais não é apenas uma questão de reconhecimento, mas também um meio de fortalecer o vínculo entre a tradição e a sociedade contemporânea. Ao garantir seu acesso gratuito a eventos culturais, o município promove um ambiente inclusivo que valoriza a contribuição desses artistas e mestres para o cenário cultural local. Isso também incentiva a participação ativa e a continuidade das práticas culturais, garantindo que o público tenha a oportunidade de interagir com e aprender diretamente dos guardiões dessas tradições.

Além disso, o acesso livre para os Patrimônios Vivos estimula uma maior visibilidade e reconhecimento público para esses indivíduos e grupos, destacando seu papel essencial na cultura de Caruaru. Ao facilitar sua presença em eventos culturais, o município reafirma seu compromisso com a preservação do patrimônio cultural imaterial e promove uma maior valorização do trabalho desses personagens fundamentais.

Em resumo, assegurar que os Patrimônios Vivos possam participar livremente dos eventos culturais não só prestigia esses importantes representantes da cultura local, mas também fortalece o tecido cultural da cidade, garantindo que as tradições e o legado cultural de Caruaru sejam devidamente celebrados e preservados para as futuras gerações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 29 de agosto de 2024.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor